



CPL/UNEAL  
Fls.

Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo administrativo nº 4104-3238/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nr 120/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, E  
A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE  
VALORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE  
VIGILÂNCIA DESARMADA.**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, autarquia pública e órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57.312-270, neste ato representado, conforme Decreto Governamental nº. 36.335/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14.10.2014, pelo seu Reitor, Prof. Jairo José Campos da Costa, brasileiro, divorciado, cadastrado no CPF sob o nº. 941.889.044-53 e portador da Carteira de Identidade e órgão emitente 15.563 - SSP/RN

**CONTRATADA:** A empresa Scoltt Segurança de Valores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50 e estabelecida a Rua Prof. Virgilio de Campos, 710, Farol – Maceió – Al – CEP: 57057-971 - fone: (82) 3317-4966 – 8836-6164, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Roberto Montenegro Silva, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2013**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 4104-3238/2017 e com base nos Art. 57, inciso II; Art. 65, inciso II, d) da Lei Federal nº 8.666/1993, e fundamentação legal indicada no parecer de Nr 139/2017 da CJUR/UNEAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato Nº 120/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, no Campus IV, em São Miguel dos Campos, conforme reajustes estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, em conformidade ao previsto no item 3.3 da cláusula terceira do supracitado contrato.

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL  
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo administrativo nº 4104-3238/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL

1.2. O preço mensal do contrato nº 120/2013, que era de R\$ 16.706,38 (dezesesseis mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), fica **repactuado**, conforme a demonstração analítica dos componentes dos custos contratuais, a partir do mês de **janeiro** de 2017, em R\$ 17.828,42 (dezesete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao aumento salarial da categoria em 7%, conforme CCT 2017.

1.3. Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos supramencionados vigoram a partir de 01/01/2017, conforme previsto na cláusula primeira da convenção coletiva da categoria, sob o nº de registro no MTE AL000092/2017, registrado em 11/04/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 510516**

**Fonte de Recursos: 0100000000 (Recursos Ordinários / Tesouro Estadual)**

**Programa de Trabalho: 12.364.0004.2.342.0000 (Manutenção das Atividades da Estrutura Geral)**

**Nat. despesas: 3.3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / aplicação direta)**

**Elemento de Despesa: 37-03 (Locação de Mão de Obra – Vigilância Ostensiva) PI. 02273.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 120/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, não alteradas por este termo aditivo de repactuação.

### CLÁUSULA QUARTO – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam se dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Arapiraca- AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/ AL  
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br

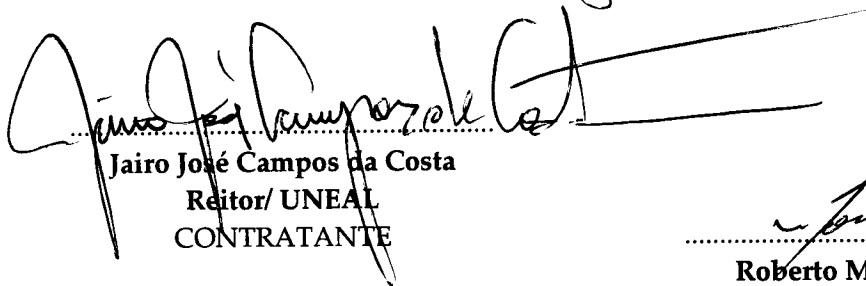


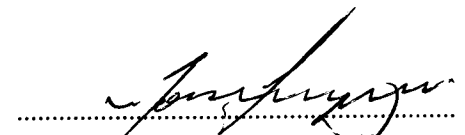
CPL/UNEAL  
Fls.

Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo administrativo nº 4104-3238/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

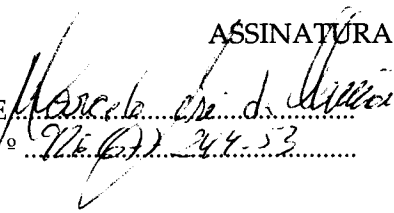
Arapiraca (AL), em 12 de Junho de 2017.

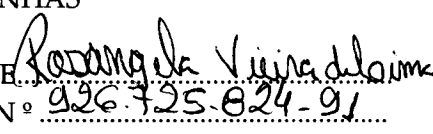
  
Jairo José Campos da Costa  
Reitor/ UNEAL  
CONTRATANTE

  
Roberto Montenegro Silva  
Sócio-Gerente  
SCOLLT SEG. DE VALORES LTDA  
CONTRATADA

  
Odilon Máximo de Moraes  
GESTOR CONTRATUAL

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME   
CPF N.º 926.725.824-91

NOME   
CPF N.º 926.725.824-91

